

SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



PORTARIA Nº. 14/2013

“Revoga a Portaria n.º 08/2013 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Pires Disperatti.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando os requisitos exigidos no Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal;


RESOLVE:

Art.1º - Revoga a Portaria n.º 08/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição pela regra de professor, a Sra. Maria Pires Disperatti, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.815.822 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 568.779.431-04, por não ter preenchido todos os requisitos legais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de abril de 2013, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 25 de abril de 2013.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo: 
FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal